



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 004/2020 - DE 15 DE JANEIRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 004/2020)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$610.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)610.000,00

02 05 01	ESPORTE E LAZER	343	27.812.0009.2014.0000	
	Manutenção Serviços de esporte e Lazer		150.000,00	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	ESF.R.: 002	00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	037		Campo Society grama Sint.	
02	11 01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	342	15.452.0020.2034.0000
Publicas				Manut.Vias
				170.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	ESF.R.: 002	00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	036		Pista Caminh.eRevit. Entrada Cidade	
344	15.452.0020.2038.0000	Manut. Pracas, Parques e Jard.	150.000,00	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002	00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	038	Praça Lazer	
345	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Publicas	140.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA F.R.:		002		00



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 039 Recape - Estado

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:610.000,00

Fontes de Recurso: 02 00610.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quinze(15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ELIEL FERREIRA MOMPEAN

- Responsável pela Secretaria -